

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO N.º 54 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Súmula:** Convoca a II Conferência Intermunicipal de Educação, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

**ECLAIR RAUEN**, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.005, de 25 de julho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a **II Conferência Intermunicipal de Educação**, etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação - CONAE 2022, a se realizar no dia 13 de dezembro de 2021, no Centro Cultural José Martins Sobrinho, sito à Rua Paraná, n.º 983, Centro, às 08h00min, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, sob coordenação da Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação, reunindo os municípios de **Abatiá, Jundiá do Sul e Ribeirão do Pinhal**.

**Art. 2º.** São objetivos da IV CONAE e da II Conferência Intermunicipal de Educação:

I. Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II. Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III. Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 3º.** A II Conferência Intermunicipal de Educação desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central: **“Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira”**, o qual deverá ser discutido a partir dos seguintes eixos:

#### **Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas:**

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

## **Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**

I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;

II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

## **Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II. O PNE 2024-2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 4º.** A II Conferência Intermunicipal de Educação terá a seguinte Comissão Organizadora:

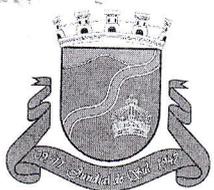
### **Representantes dos Conselhos Municipais de Educação**

Aline Aparecida dos Santos Guimarães

Elioni Mariano Pereira

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Selha entro*  
Em 20 / 11 de 2022  
Edição: 2527 - Pág. 6 e 7



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



Juliano Zacarias Ferreira

### **Representantes das Secretarias Municipais de Educação**

Lucia Helena Nogari Moreira

Regina Maria Nogueira Simões

Rosemary Camargo de Andrade

### **Representantes do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho**

Janaina Cecilia Lussi

Maria de Lourdes Oliveira Ximenes

### **Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Francisco Ferreira da Silva Neto

Ilza de Mello Manzini

Lorena Luana Romão

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, em 19 de novembro de 2021.

  
**Eclair Rauen**

Prefeito

## ARAPOTI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DRA. FERNANDA ALBERTTI S/S LTDA ME.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 1/2018-FMS, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 11/12/2021, estendendo-se até 11/06/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.  
 Data da Assinatura: 16/11/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO  
 10º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 04/2018-FMS.  
 Inexigibilidade nº: 11/2017-FMS.  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
 Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DRA. DANIELE S/S LTDA.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 4/2018-FMS, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 11/12/2021, estendendo-se até 11/06/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.  
 Data da Assinatura: 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa sob o nº 64/2021**, para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Diesel), visando atender as necessidades da Frota Municipal, a favor da empresa:

M. A. FRANCATTO & CIA LTDA  
 372.905,45

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 18 de Novembro de 2021.

Irani José Barros  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal.**  
 De 18/11/2021

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 64/2021, a empresa:

M. A. FRANCATTO & CIA LTDA  
 372.905,45

**Objeto:** Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Diesel), visando atender as necessidades da Frota Municipal.  
 Irani José Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 CENTRO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato: 286/2021  
 Processo de Dispensa: 64/2021  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 Contratada: M. A. FRANCATTO & CIA LTDA  
 Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Diesel), visando atender as necessidades da Frota Municipal  
 Dotação Orçamentária: 1000110302000420293390300000  
 Valor Contrato: R\$ 372.905,45  
 Prazo Execução/Vigência: 60 dias  
 Data Assinatura: 18/11/2021

## JABOTI

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021  
 O INSTITUTO DE PROVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTI, CNPJ 04.993.852/0001-88, TORNA PÚBLICO que receberá a partir do dia 18 de novembro de 2021 e por prazo indeterminado, no horário comercial na sede do Instituto, sito à Rua Sete de Setembro, 175, Centro – Jaboti – PR, propostas para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para receber, sem qualquer exclusividade, aplicação de recursos do Instituto.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** poderão ser obtidas no endereço acima e o Edital estará disponível no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br)  
 Jaboti, 17 de novembro de 2021.  
 Edilene Amantino Paes Mansur,  
 Diretora Presidente do RPPS de Jaboti-PR.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
 DECRETO N.º 54 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Convoca a II Conferência Intermunicipal de Educação, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.005, de 25 de julho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

DÉCRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Intermunicipal de Educação, etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação - CONAE 2022, a se realizar no dia 13 de dezembro de 2021, no Centro Cultural José Martins Sobrinho, sito à Rua Paraná, n.º 983, Centro, às 08h00min, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, sob coordenação da Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação, reunindo os municípios de Abatiá, Jundiáí do Sul e Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º. São objetivos da IV CONAE e da II Conferência

## JUNDIAÍ DO SUL

Intermunicipal de Educação:

I. Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;  
 II. Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,  
 III. Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º. A II Conferência Intermunicipal de Educação desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central: **“Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira”, o qual deverá ser discutido a partir dos seguintes eixos:**

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas:

- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
- V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

- I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;
- II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

# Editais

JUNDIAÍ DO SUL

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;  
II. O PNE 2024-2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;  
III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.  
Art. 4º. A II Conferência Intermunicipal de Educação terá a seguinte Comissão Organizadora:

Representantes dos Conselhos Municipais de Educação

Aline Aparecida dos Santos Guimarães  
Elioni Mariano Pereira  
Juliano Zacarias Ferreira

Representantes das Secretarias Municipais de Educação

Lucia Helena Nogari Moreira  
Regina Maria Nogueira Simões  
Rosemary Camargo de Andrade

Representantes do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho

Janaina Cecília Lussi  
Maria de Lourdes Oliveira Ximenes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Francisco Ferreira da Silva Neto  
Ilza de Mello Manzini  
Lorena Luana Romão

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, em 19 de novembro de 2021.

Eclair Rauen  
Prefeito

PINHALÃO

EDITAL Nº 105/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO.

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 175/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 07/12/2021, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de capina de área varredora mecânica destinada a Secretaria municipal de Administração. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacaoophi04@gmail.com](mailto:licitacaoophi04@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de novembro de 2021. Mayara Almendanha Mota - Pregoeira

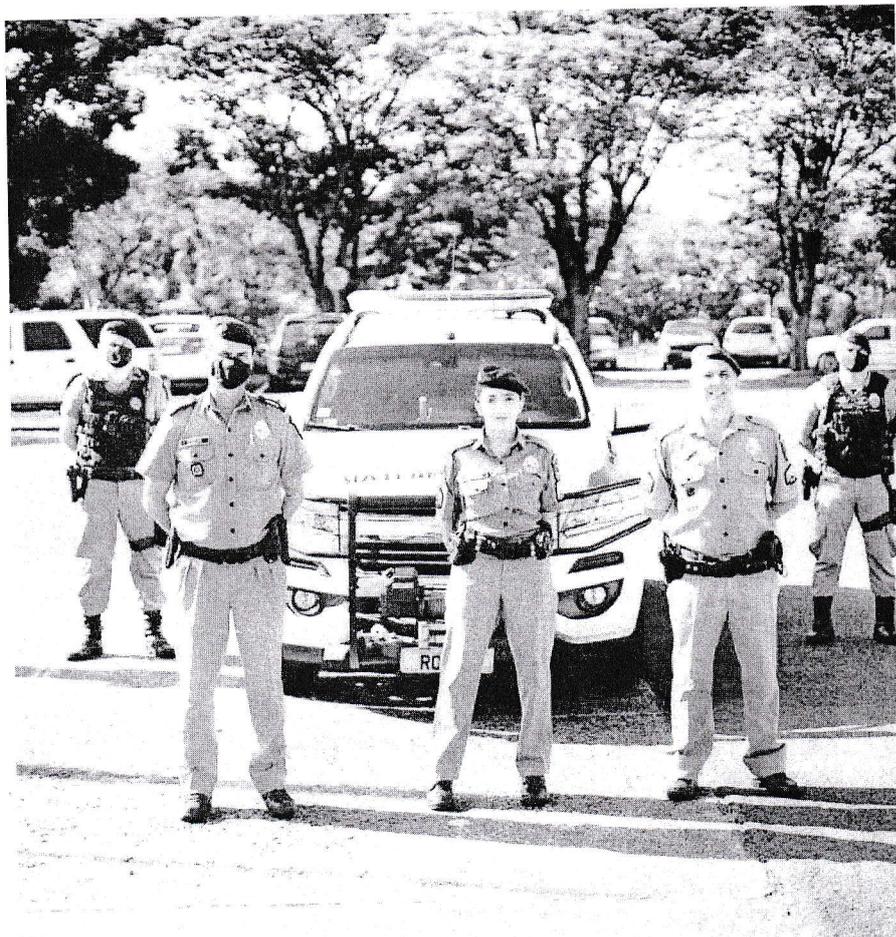
7

[REALIZANDO UM SONHO]

## Jovem comemora aniversário de 15 anos com visita ao 2º Batalhão da PM

Filha de Sargento, Letícia de Freitas Lorenzon, além de realizar um sonho, homenageia o pai ao escolher seguir seus passos

Da redação



Um pouco diferente da maioria, Letícia de Freitas Lorenzon, escolheu comemorar seus 15 anos de uma forma diferente e muito especial. Seu aniversário foi na última quinta-feira (18) e parte da comemoração foi passar o dia junto ao 2º Batalhão de Polícia Militar.

Letícia mora no município de Jacarezinho, é filha do Sargento Carlos Alberto Lorenzon, que atualmente está aposentado, e da Sra. Jeane Lima de Freitas Lorenzon. A jovem

sonha em seguir a mesma carreira do pai, e aproveitando a ocasião especial, usou seu aniversário para realizar o sonho de conhecer o batalhão e homenagear o pai que é sua maior inspiração para a futura profissão.

No dia da comemoração, a família foi gentilmente recebida no batalhão pelo Subcomandante do 2º BPM, Major Márcio Jaquetti, onde puderam conhecer as dependências do local e conversar um pouco sobre o trabalho

desempenhado pela equipe, e principalmente a importância de mulheres fazerem parte da corporação.

A jovem pode ver de perto como será sua futura profissão, além de realizar uma sessão de fotos pra lá de especial que ficará na memória, principalmente de seu pai, que viu a filha realizar seu sonho e ainda homenageá-lo com a vontade e o orgulho de seguir seus passos.